

**PROCESSO:** 00428/21  
**SUBCATEGORIA:** Acompanhamento  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Sapé  
**INTERESSADOS:** Sr(a). Sidnei Paiva de Freitas (Gestor(a))

## ALERTA - 02598/21

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sapé, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Sidnei Paiva de Freitas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Relacionados no Relatório de Acompanhamento (Outros) de fls. 593-617, com informações relevantes à gestão municipal, destacando-se:

1. O município apresentou taxa de crescimento de 18,26% nos casos acumulados de Covid-19 no período entre 30/06/2021 e 31/07/2021, estando dentre os municípios paraibanos que apresentaram o maior crescimento percentual quando considerados aqueles com mais de 200 novos casos da doença no citado período.
2. Considerando apenas o exercício corrente, o município apresentou um gasto por habitante para o combate a pandemia no montante de R\$ 6,82, estando entre os quinze municípios paraibanos com a menor relação citada



Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Relator

25/08/2021 18:22